



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



**PROJETO DE LEI N°. 67/2007
REDAÇÃO FINAL**

Autoriza o Poder Executivo a ceder servidor da categoria Auxiliar de Enfermagem ou Técnico em Enfermagem à Entidade Filantrópica.

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo, autorizado a ceder à Sociedade Beneficente Hospital Paroquial Nossa Senhora do Rosário, com sede na Rua Monsenhor João Batista Scalabrin, n.º 260, em Serafina Corrêa, detentor de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, concedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social, e CNPJ n.º 90.397.167/0001-20, um Servidor Municipal da categoria funcional Auxiliar de Enfermagem (Padrão 10) ou Técnico em Enfermagem (Padrão 11), com ônus para o Município.

Parágrafo único: A cedência de que trata o caput é pelo período de um (01) ano, prorrogável por igual período, a contar do ato da cedência.

Art. 2.º A cessão de Auxiliar de Enfermagem ou Técnico em Enfermagem objetiva compensar os serviços inerentes ao cargo, prestados durante o Plantão Médico por servidores da instituição hospitalar.

Art. 3.º As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 4.º A presente Lei entra em vigo na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, 06 de novembro de 2007.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal


Ver. Francisco Bernardo Mezzomo
Presidente da Câmara Municipal